



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38

PORTARIA Nº 420 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, art. 97, II, C;

CONSIDERANDO o Ofício nº 321 encaminhado pela Diretora do Hospital Geral Maria Socorro Brandão, o qual solicita abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração da prática de suposto assédio sexual, ocorrido no dia 21 de novembro de 2023, pelo profissional João Nogueira Santos Filho, lotado na instituição de saúde supracitada.

CONSIDERANDO a declaração da Diretora do Hospital Geral Maria Socorro Brandão de afastamento por tempo indeterminado do médico acusado de suposto assédio sexual;

CONSIDERANDO as notícias veiculadas nas redes sociais no último dia 21 de novembro referente a suposto caso de assédio sexual a uma paciente do Hospital Geral Maria Socorro Brandão praticado por um médico, consistente em fazer abordagens com orientação sexual durante o atendimento médico;

CONSIDERANDO que cabe ao Administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante Sindicância ou Processo Administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de inconsistências, irregularidades ou qualquer fato grave, promovendo-se a devida adequação da prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2019, que dispõe sobre procedimentos a serem observados na área de Gestão de Pessoas, bem como a Lei Federal nº 8.112/1990;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar suposto assédio sexual praticado pelo Servidor Público **JOÃO NOGUEIRA SANTOS FILHO** lotado no cargo de médico exercendo suas atividades laborais no Hospital Geral de Bacabal Maria Socorro Brandão, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a Presidência ao primeiro nominado:

Rafisa Macedo Chaves, matrícula nº 2649-1;

Devania Pereira Torres, matrícula nº 2816-1;

Marilene Aguiar da Silva, matrícula nº 3088-1.

Art. 3º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bacabal, 24 de novembro de 2023.

EDVAN BRANDAO
DE
FARIAS:750522293
72

Assinado de forma digital por EDVAN
BRANDAO DE FARIAS:75052229372
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Múltipla vS, ou=Renovacao Eletronica,
ou=Certificado Digital, ou=Certificado
PF A1, cn=EDVAN BRANDAO DE
FARIAS:75052229372

EDVAN BRANDÃO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Bacabal